Lei nº 1.040, de 09 de outubro de 2012

"Institui o Campeonato de Futebol Amador de Bertioga e dá outras providências".

Autor: Vereador Marcelo Heleno Vilares

Processo: 340/2010
Projeto: 026/2010
Promulgação: 09/10/2012
Publicação: BOM 530, de 12/10/2012, pág. 17
Decreto:
Alterações:

Marcelo Heleno Vilares, Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, considerando que o Plenário aprovou a presente em 2ª Discussão e Redação Final na 14ª Sessão Ordinária realizada em 22 de maio de 2012; considerando o decurso de todo prazo legal para promulgação e publicação, considerando a informação contida no ofício nº 264/2012-PGM-PMB protocolado junto à Câmara Municipal em 28 de setembro do corrente ano, e, em cumprimento aos dispositivos legais vigentes, promulga a:

Art. 1°. Fica instituído o Campeonato de Futebol Amador de Bertioga, a ser disputado por todo e qualquer clube amador devidamente inscrito na Liga Municipal de Futebol Amador.

Art. 2°. O Campeonato deverá ser organizado pela Liga de Futebol Amador de Bertioga que, juntamente com a Diretoria de Esportes, criará uma Comissão Organizadora responsável pela criação do regulamento da competição, o qual deverá estipular, entre outras coisas:

I - Condições para participação de possíveis patrocinadores;

II - Premiações dos clubes vencedores;

III - Forma de disputa, divisão de categorias e criação de chaves;

IV - Penalidades, infrações e demais orientações necessárias ao bom andamento da competição.

Art. 3°. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei por Decreto Municipal, definindo, ainda, a data e periodicidade do evento.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bertioga, 09 outubro de 2.012.

Ver. Marcelo Heleno Vilares
Presidente